

08/2017

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 06/2016 - 9912391036/2016
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 10.784.782/0001-50	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV. SENADOR FILINTO MULLER, 953 - QUILOMBO		
Cidade: CUIABA	UF: MT	CEP: 78043-409
Telefone: (65) 3316-4110	FAX:	
Endereço Eletrônico: Paulo.moraes@ifmt.edu.br		
Nome do Responsável: JOSE BISPO BARBOSA		
Cargo/Função: REITOR	RG: 02114313 SSP/MT	CPF: 205.375.571-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0016-90	
Endereço: PRAÇA DA REPUBLICA, 101 – 2º ANDAR – SALA 37 – GERENCIA DE VENDAS - CENTRO		
Cidade: CUIABA	UF: MT	CEP: 78.005-900
Telefone: (65) 3611-3126/3127	FAX: (65) 3611-3162	
Endereço Eletrônico:		
Diretor Regional: EDILSON FRANCISCO DA SILVA		
RG: 597.437 SSP/MT	CPF: 383.574.961-72	
Gerente de Vendas: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO		
RG: 323.749 SSP/MT	CPF: 304.338.941-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Versão OP – 10/2014 ECT X INSTITUTO FEDERAL DE MT

Diretoria Regional de Mato Grosso – Gerencia de Vendas/DR/MT
Endereço: Praça da República, 101 – 2º Andar Telefone: (65) 3611-3166/3128
Fax: (65) 3611-3162 – e-mail: mtgven@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato originário por mais 12 (meses) com início em 10/02/2017 e término em 10/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a ter validade a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - Fica Alterado do Contrato original, conforme abaixo:

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de 10/02/2017, em conformidade com inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiaba/MT, de de 2017

10 FEB 2017

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:



JOSE BISPO BARBOSA
 DIRETOR
 José Bispo Barbosa
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência
 e Tecnologia de Mato Grosso
 Decreto Presidencial de 08/04/2013


EDILSON FRANCISCO DA SILVA
 DIRETOR REGIONAL


JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
 GERENTE DE VENDAS

José Ferreira da Silva Filho
 Gerente de Vendas - DR/MT
 CPF: 304.338.941-72
 Mat.: 8.426.731-3

TESTEMUNHAS:

NOME: 
 CPF:
 Paulo César Ferreira de Moraes
 Assistente em Administração
 PROAD / IFMT
 Matrícula SIAPE: 2118258

NOME: 
 CPF:
 Westler B. Caporossi Costa Marques
 Assistente em Administração
 SIAPE: 1761212